HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES
PBSAÚDE FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

**PBDOC:** **PBS-PRC-2026/08185**

**SGC:** **25.510.000603.2026**

**Para:** **Gerência Financeira / Direção Superior**

**Relatório de Pesquisa de Preço**

## 1. OBJETIVO

Trata-se de **Aquisição de materiais de OPME em regime de Consignação para procedimento CARDIOLÓGICO PARA O PACIENTE Maria Joedilma de Arruda Alves**, com base nas especificações, justificativas técnicas e justificativa da necessidade constantes no Documento de Formalização da Demanda (fls.2-8) e Termo de Referência (fls.9-19), documentos estes elaborados por parte do setor/gerência de **Coordenação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) – Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires (HMDJMP).**

Deste modo, este Núcleo de Compras – Pesquisa de Preços, em atendimento a determinação da Direção Superior, através do despacho PBS-DES-2026/75304, procedeu com a instrução processual, **na modalidade de Dispensa da Seleção de Fornecedores, nos termos do artigo 56°, inciso XIII, do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS),** fundamentação está contida no item 1.4 do Termo de Referência do presente processo (fls.9).

## 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade do material, tendo em vista que o(a) paciente apresenta estenose mitral grave de etiologia reumática com escore de Wilkins baixo e insuficiência mitral discreta. Conforme consta no Formulário de Solicitação Médica

Conforme informação contida no Boletim de Atendimento Médico (fls.6), trata-se de um paciente. Caráter risco iminente de morte**.**

Ressaltamos que as motivações, justificativas, especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto fornecido, quantitativo, suas características e requisitos são determinados pelo setor solicitante, bem como, responsabilidade do órgão gestor, com base em parâmetros técnicos objetivos, para o melhor atendimento da necessidade hospitalar.

Conforme disposto no item **1.2**, do Termo de Referência, o critério de julgamento será realizado pelo menor preço dentre as propostas ofertadas do **valor total POR ITEM**.

## 3. DA PESQUISA DE PREÇOS E FORMAÇÃO DA CESTA DE PREÇOS

O procedimento foi regido pelo regulamento próprio de compra de bens e contratação de serviços da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, por meio da modalidade de Dispensa da Seleção de Fornecedores, nos termos do artigo 56°, inciso XIII, do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), assim como também pelo Decreto Nº 42.967 de 25 de outubro de 2022



PBSPRC202608185V01

Assinado com senha por [PBS129519] [SENHA] ELIMAR ARAÚJO DOS SANTOS em 22/09/2026 - 08:54hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 22/09/2026 - 08:55hs.
Documento Nº: 12365942.105760500-9809 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12365942.105760500-9809

PBdoc

e na Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Paraíba.

Com a finalidade de construir uma memória de cálculo, foram realizadas pesquisas de preços nos seguintes bancos de dados: No **Banco de Preços**, que é uma plataforma especializada que congrega variadas fontes de consulta, inclusive o Comprasnet.gov do Governo Federal (https://www.bancodeprecos.com.br/), no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**)( https://www.gov.br/pncp/pt-br) e nos Processos da Fundação sob os números Cotações **1455605** (PBS-PRC-2026/01162) e Cotações **1545257** (PBS-PRC-2026/03801).Todas as pesquisas se encontram anexadas ao processo.

A cesta de preço, juntamente com a memória de cálculo, referente ao valor total do processo PBS-PRC-2026/08185 apresentou uma MÉDIA SANEADA de R$ 14.946,25 (Quatorze mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), referente a estimativa total do processo em questão. A metodologia escolhida foi a da média saneada pois elimina dos cálculos os valores inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevados, conforme rege o Decreto Nº 42.967 de 25 de outubro de 2022. Imperioso destacar que as documentações comprobatórias referente as pesquisas realizadas se encontram devidamente acostadas ao presente processo, conforme fls. 36-58.

Destacamos que todos os valores encontrados na pesquisa de preços, apresentaram o coeficiente de variação inferior a 25%, limite máximo de variação aceitável.

### 3.1 DA ANÁLISE DOS PREÇOS ESTIMADOS DE MERCADO

Para fins de formação do preço estimado da presente contratação, foram analisados os valores obtidos mediante pesquisa de mercado, considerando-se, para fins de composição da cesta de preços, exclusivamente as referências compatíveis com o objeto pretendido.

Os preços coletados foram submetidos ao tratamento estatístico adotado por este Núcleo, mediante utilização de tabela de referência própria, com aplicação dos parâmetros de média, desvio padrão e coeficiente de variação, a fim de avaliar a dispersão dos valores pesquisados e identificar eventuais preços discrepantes.

Conforme a metodologia adotada, são estabelecidos limites inferior e superior para análise dos valores coletados, considerando-se a média dos preços e o parâmetro de dispersão definido na metodologia. Os valores eventualmente identificados fora da faixa estabelecida são submetidos à análise crítica e, quando caracterizada sua discrepância ou incompatibilidade com o objeto, desconsiderados para fins de formação do preço estimado.



PBSPRC202608185V01

Assinado com senha por [PBS129519] [SENHA] ELIMAR ARAÚJO DOS SANTOS em 22/09/2026 - 08:54hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 22/09/2026 - 08:55hs.
Documento Nº: 12365942.105760500-9809 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12365942.105760500-9809

PBdoc

Dessa forma, os dados utilizados para a formação do preço estimado refletem exclusivamente referências compatíveis com as características e especificações do objeto.

A memória de cálculo e o demonstrativo dos preços coletados encontram-se devidamente registrados na **Cesta de Preços acostada aos autos**, permitindo a verificação das fontes consultadas, dos valores obtidos e dos critérios empregados para o tratamento dos dados.

Após a aplicação da metodologia e análise dos preços válidos, verificou-se que o valor pleiteado se encontra dentro da faixa de preços apurada na pesquisa de mercado, não sendo identificada, sob a perspectiva dos dados coletados e dos critérios estatísticos aplicados, discrepância que comprometa sua compatibilidade mercadológica.

Diante do exposto, **certifica-se, nos limites da competência deste Núcleo e sob a perspectiva da pesquisa de mercado realizada, que os valores analisados apresentam compatibilidade com os preços praticados para o objeto**, conforme demonstrado na Cesta de Preços e na respectiva memória de cálculo.

A presente análise observa as disposições aplicáveis à pesquisa de preços, especialmente a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021** e o **Decreto Estadual nº 42.967, de 25 de outubro de 2022**, bem como a metodologia de tratamento dos preços adotada por este Núcleo.

## 4 – DA COTAÇÃO E RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA SELEÇÃO DE FORNECEDORES:

**- No que se refere ao processo de dispensa da seleção de fornecedores, informamos que:**

O referido processo foi aberto no portal Apoio Cotações, sob o **Nº 1647289**, na data de 18 de setembro de 2026 até o dia 18 de setembro de 2026, constando registro de 01 (um) data de vencimento, referente ao vencimento original, como é possível verificar no Relatório Apoio Cotações/Alteração da data de vencimento (fls. 71). A cotação obteve 2 (dois) fornecedores, como consta no Mapa de Cotações.

Paralelamente, foram enviados e-mails de chamamento no dia 18 de setembro de 2026, para as empresas cadastradas no banco de dados desta Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, conforme o rito do processo.

Em resposta ao e-mail de chamamento enviado, como é possível verificar no Relatório Apoio Cotações/Relatório Fornecedores que responderam, apresentaram propostas comerciais os fornecedores a seguir:

- **BOYNTON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;**
- **SEVEN MEDICAL EIREL**.



PBSPRC202608185V01

Assinado com senha por [PBS129519] [SENHA] ELIMAR ARAÚJO DOS SANTOS em 22/09/2026 - 08:54hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 22/09/2026 - 08:55hs.
Documento Nº: 12365942.105760500-9809 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12365942.105760500-9809

PBdoc

Outrossim, os fornecedores abaixo descritos apresentaram negativas para participação no processo:

- **MICROMEDICAL;**
- **BIOTRONIK.**

Cabe destacar que (21) **fornecedores** acessaram a cotação, porém, apenas a empresa acima cotou o produto solicitado.

**- No que se refere a negociação de preços informamos que:**

Foi solicitado através da plataforma apoio chat, junto a empresa **BOYNTON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** a negociação de preço para todos os itens desta cotação**,** sem sucesso como demonstram as fls. (73).

Para esta cotação o valor cotado pelo fornecedor **BOYNTON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** está dentro da média saneada.

Após análise, verificamos que a proponente com o menor valor foi a **BOYNTON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** Dessa forma, foi selecionada para o fornecimento dos materiais, garantindo a conformidade com o critério estabelecido e a proposta financeiramente mais vantajosa.

Por se tratar de material específico, fora submetido o mapa desta cotação para emissão de Parecer Técnico pelo setor demandante, na data de 18 de setembro de 2026 conforme elenca o Despacho Nº PBS-DES-2026/75462. Como resposta, houve emissão de parecer técnico (fls.31) no dia 21 de setembro de 2026, conforme atestamos nos autos, avaliando a compatibilidade das marcas cotadas.

**4. DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS**

No que tange a habilitação da empresa **BOYNTON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** foram realizadas consultas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIL/PB, CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP),** conforme demonstrado as fls. 81-89, na qual observamos inexistência de impedimentos para a presente contratação. Ainda assim, importa ratificar que, foram realizadas as devidas consultas ao Quadro de Sócios e Administradores (QSA), constante na base de dados dos CNPJ das empresas habilitadas, para fins de verificação das documentações apresentadas, estando estas em conformidade.

Portanto, as proponentes supracitadas atenderam os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, conforme art. 38 do RICCS (2024).



PBSPRC202608185V01

Assinado com senha por [PBS129519] [SENHA] ELIMAR ARAÚJO DOS SANTOS em 22/09/2026 - 08:54hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 22/09/2026 - 08:55hs.
Documento Nº: 12365942.105760500-9809 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12365942.105760500-9809

PBdoc

Ainda assim, constam as fls. 90-113 as documentações de habilitação da empresa **BOYNTON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**.

## 5. CONCLUSÃO

Deste modo, fora selecionado o fornecedor **BOYNTON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, este que apresentou a melhor proposta financeira de acordo com o critério de julgamento, conforme tabela que segue:

| COMPRADOR RESPONSÁVEL PELO PROCESSO | | ELIMAR ARAUJO DOS SANTOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **QUANTIDADE (Unidade)** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **EMPRESA GANHADORA** |
| 1 | KIT DE BALÃO PARA VALVULOPLASTIA MITRAL (BALÃO DE INOUE) | LIFETECH SCIENTIFIC | 1 | R$ 14.500,00 | R$ 14.500,00 | **BOYNTON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 92.629.658/0001-85** |
| **SOMA DO VALOR TOTAL R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)** | | | | | | |

**VALOR TOTAL: R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)**

Oportuno relembrar que quanto à necessidade da aquisição/contratação em discussão, a discricionariedade está a cargo do setor solicitante e envolvem conhecimentos técnicos específicos de gestão, alheios à seara da análise deste setor.

À consideração superior.

Elimar Araújo dos Santos

**RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS**

De acordo,

Ana Cláudia Oliveira Barros

**REVISORA DO RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**



PBSPRC202608185V01

Assinado com senha por [PBS129519] [SENHA] ELIMAR ARAÚJO DOS SANTOS em 22/09/2026 - 08:54hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 22/09/2026 - 08:55hs.
Documento Nº: 12365942.105760500-9809 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12365942.105760500-9809

PBdoc